

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 000083/2005

Parecer: 585/CGR

Da Presidência dos Conselhos Superiores

TUI. UI. MARK TO THE TELEVICE OF A REPORTS

Câmara de Graduação

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Matemática

Interessado: Campus de Ji-Paraná

Relator (a): Consº Pe. Zenildo Gomes da Silva

I - Parecer da Câmara:

Na 68ª sessão de 13 de março de 2006, a câmara aprovou o Parecer do Relator: que é favorável a realização do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática.

> Consa. Maria Cristina Victorino de França Presidente

M. Cris france



Processo: 000083/2005

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Matemática

Interessado: Campus de Ji-Paraná

Relator (a): Conso Pe. Zenildo Gomes da Silva

I - Relatório:

O presente processo encontra-se desde 23/06/2005 em mãos de Edílson Lobo, porém o mesmo passou para este conselho relator, por motivo não do meu conhecimento.

O processo recebeu parecer favorável no Departamento Acadêmico no dia 01/06/2005. O processo foi aprovado em 03/06/2005 – no Conselho de Núcleo.

II - Análise:

O curso de matemática no Campus de Ji-Paraná é reconhecido pela Portaria 1280MEC de 23/08/1999. Na análise do processo constatamos o cumprimento das normas vigentes. O prazo para integralização será de 8 semestres.

Chamo a atenção que a disciplina Legislação Educacional oferecida às licenciaturas da UNIR recebeu a seguinte nomenclatura: Legislação Educacional e Gestão Escolar — pois o licenciado deverá ter conhecimento do sistema de gerenciamento escolar.

III - Parecer:

Considerando que o Projeto Pedagógico do Carso de Matemática encontra-se em conformidade com a legislação vigente sou de parecer favoráfel.

Conso Zenildo Gomes da Silva